



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo



LEI Nº. 1370 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES,
Prefeito Municipal de Santo Antônio
do Aracanguá, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Aracanguá, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional especial no valor de até R\$ 272.857,14 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), objetivando recebimento de recursos financeiros do Ministério das Cidades, para serem aplicados em pavimentação asfáltica em vias públicas na sede do Município.

Artigo.2º- O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos que alude o inciso III, do parágrafo único do artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

Artigo.3º-O disposto nesta Lei fica incluso na Lei nº. 1.350 de 17 de Dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual - LOA, na Lei nº. 1340 de 02 de Julho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº. 1.302 de 25 de Outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA, e suas posteriores alterações.

Artigo.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA, 25 de Fevereiro de 2019
- 26 Anos de Emancipação Administrativa do Município.

RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES
- Prefeito Municipal -



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo



FLS.02 DA LEI Nº. 1370 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.


BENEDITO FRANCISCO SOARES

- Diretor do Departamento de Administração -



Dr. FABIO CARLOS BORACINI MORETTI

- Procurador do Município -



GENIVAL FRANCISCO MOREIRA

- Diretor do Departamento de Obras e Serviços -


Publicada por Afixação no Quadro de Avisos deste Município, nesta data.

“VOCÊ FAZ PARTE DESTE GOVERNO”